DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Jaborandi
Ref: Deferimento do Pedido do Pregoeiro para Julgamento por Item

Considerando a solicitação formal do pregoeiro, Fernando Henrique Sales, bem como Equipe de apoio, no que tange à necessidade de readequação do Pregão Eletrônico nº. 019/2024, publicado em 17 de Julho de 2024, venho, na qualidade de Prefeito Municipal, deferir o pedido para que o processo seja julgado por item ao invés de por lote.

Após análise criteriosa dos argumentos apresentados, ficou evidenciado que a divisão do objeto em itens individuais favorece a competitividade e a eficiência do processo licitatório, permitindo maior participação de fornecedores e, consequentemente, garantindo melhores condições e preços à administração pública.

Diante disso, determino o cancelamento imediato do referido pregão, com a posterior republicação do edital, reestruturado conforme a modalidade de julgamento por item, visando a otimização dos recursos públicos e a melhor prática de mercado.

Solicito ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do município que tome as providências necessárias para a execução desta decisão, incluindo a comunicação formal aos participantes e a atualização das informações no portal de compras públicas.

Conto com a compreensão e colaboração de todos os envolvidos para que as adequações sejam realizadas de maneira célere e eficaz.

Atenciosamente,

Jaborandi, 01 de Agosto de 2024.

Silvio Vaz de Almeida
Prefeito Municipal

.....